

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8093/93 N.º 977 de 06/08/93
de 03 de agosto de 1993

Aprova tabela para cobrança de serviços públicos funerários.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX, da lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aprovada a nova tabela de preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município, constante do anexo I que com este se baixa.

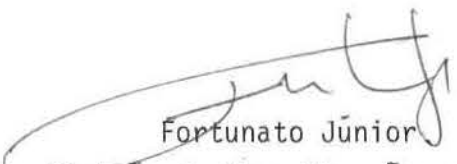
Parágrafo Único - A nova tabela de que trata este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, através do ofício nº 038/93-D0, de 30 de julho de 1993.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de agosto de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos